



**LEI Nº 1.291 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**EMENTA:** Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no Município, formação de cadastro reserva, bem como, cria cargos e vagas. Extingue cargos existentes e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado(a) o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal efetivo por regime estatutário para provimento e formação de cadastro de reserva dos cargos e das vagas descritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.

**§1º.** Ficam criados os cargos, com seus respectivos quantitativos de vagas, seja para ampla concorrência ou mesmo para portadores de necessidades especiais, além dos salários base e da jornada de trabalho, cujas especificações seguem transcritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem.

**§2º.** Ficam instituídas como atribuições e como requisitos mínimos para investidura de cada cargo público as descritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcritas fossem.

**Art. 2º.** A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, não podendo exceder os limites previsto no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de que trata o Art. 16, Inciso I, da Lei Complementar N.º 101/2000, assim como a declaração do(a) ordenador(a) da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, seguem todas descritas e especificadas no **Anexo II**, que faz parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem.

**Art. 4º.** Serão extintos por vacância, os seguintes cargos: BIBLIOTECÁRIO, MÚSICO, MAESTRO, ZELADOR DE PRAÇA DA IGREJA, ZELADOR DE PRAÇAS, SERRADOR DE OSSOS, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE MÚSICA, LAVADOR, ASSISTENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR, PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, LABORATORISTA, ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS,





**TRINDADE**  
GOVERNO MUNICIPAL

Você faz  
**Trindade**  
Melhor!

AGENTE DE SEGURANÇA, TELEFONISTA, ALMOXARIFE, ENGENHEIRO e ARQUITETO e OPERADOR DE MÁQUINA.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE MARÇO DE 2026.**

HELBE DA SILVA  
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455  
**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
prefeita

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2026.03.19 10:01:12 -03'00'



AV. PREFEITO MARCOS PEREIRA LIMA, 567  
CENTRO, TRINDADE-PE CEP: 56-250-000

CNPJ: 11.040.912/0001-03



(87) 3870-1156



[www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)



ANEXO I

**Parecer do Órgão de Controle Interno nº 01/2026.**

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, instituído pela **Lei Municipal nº 709/2007, de 13 de junho de 2007**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, vem, por meio do presente, emitir parecer técnico acerca da **análise das condições legais e do impacto financeiro** dos cargos constantes na solicitação apresentada pelo **Departamento de Recursos Humanos** deste Município.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a **regularidade legal**, a **compatibilidade orçamentária e financeira** e a observância dos limites estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, bem como as normas aplicáveis à gestão de pessoal no âmbito da administração pública municipal.

Conforme demonstrado na **tabela explicativa abaixo**, foram analisados os cargos propostos, com indicação da quantidade, carga horária e quantidade, considerando encargos legais incidentes, de modo a possibilitar a avaliação dos reflexos financeiros decorrentes da medida pretendida.

| Cargos                                                      | Carga Horária | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Auxiliar Administrativo                                     | 30 h semanais | 21         |
| Auxiliar Contábil                                           | 30 h semanais | 3          |
| Fiscal de Tributos                                          | 30 h semanais | 7          |
| Agente de tributos                                          | 30 h semanais | 3          |
| Analista de Recursos Humanos                                | 30 h semanais | 3          |
| Guarda Civil Municipal                                      | 30 h semanais | 17         |
| Agente de Trânsito                                          | 30 h semanais | 5          |
| Veterinário                                                 | 30 h semanais | 2          |
| Assistente Social (Assistência Social)                      | 30 h semanais | 5          |
| Psicólogo (Assistência Social)                              | 30 h semanais | 4          |
| Educador Social                                             | 40 h semanais | 14         |
| Pedagogo Social                                             | 30 h semanais | 3          |
| Nutricionista                                               | 30 h semanais | 10         |
| Assistente Social                                           | 30 h semanais | 8          |
| Fonoaudiólogo                                               | 30 h semanais | 2          |
| Orientador Educacional                                      | 150 h mensais | 5          |
| Professor de Braille                                        | 150 h mensais | 2          |
| Professor de Libras                                         | 150 h mensais | 2          |
| Professor do Ensino Infantil (Creche e Educação Infantil)   | 150 h mensais | 40         |
| Professor I Anos dos Iniciais (1º ao 5º Ano)                | 150 h mensais | 30         |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Português       | 150 h mensais | 5          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Matemática      | 150 h mensais | 5          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Ciências        | 150 h mensais | 4          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) História        | 150 h mensais | 4          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Geografia       | 150 h mensais | 4          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Inglês          | 150 h mensais | 3          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Educação Física | 150 h mensais | 4          |
| Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Computação      | 150 h mensais | 2          |
| Psicólogo                                                   | 30 h semanais | 6          |
| Psicopedagogo                                               | 30 h semanais | 3          |
| Técnico Educacional                                         | 30 h semanais | 5          |
| Técnico de Enfermagem                                       | 44 h semanais | 32         |
| Enfermeiro Atenção Básica                                   | 44 h semanais | 10         |
| Enfermeiro Atenção Primária                                 | 20 h semanais | 3          |
| Enfermeiro Plantonista                                      | 44 h semanais | 8          |
| Biomédico                                                   | 44 h semanais | 5          |
| Farmacêutico                                                | 40 h semanais | 4          |
| Agente Comunitário de Saúde                                 | 40 h semanais | 35         |
| Agente de Combate a Endemias                                | 40 h semanais | 23         |



**Constatamos que:**

- I – A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, considerada nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, **permanece dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido no art. 20, inciso II, da referida Lei;
- II – O impacto financeiro decorrente da criação/alteração dos cargos solicitados **não compromete o atendimento aos limites legais e prudenciais** da despesa com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, desde que mantidas as projeções de receita e o controle das demais despesas obrigatórias;
- III – A medida proposta **não caracteriza aumento de despesa com pessoal vedado** pelo art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000, por não incidir nas hipóteses de nulidade ali previstas, especialmente no que se refere à ausência de previsão orçamentária e financeira ou à extrapolação dos limites legais;
- IV – Há **compatibilidade da despesa projetada com a Lei Orçamentária Anual vigente**, bem como consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as metas fixadas no Plano Plurianual, atendendo ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – Consta nos autos a **estimativa do impacto orçamentário-financeiro**, em bases mensal e anual, acompanhada da respectiva declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira da medida, conforme exigido pela legislação fiscal;
- VI – Não se verifica, no momento da análise, situação de extrapolação do limite prudencial ou máximo da despesa com pessoal que impeça a adoção da providência pretendida, **ressalvada a necessidade de acompanhamento contínuo** da execução da despesa ao longo do exercício financeiro.

**1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no Orçamento Anual**

O Município de Trindade, Estado de Pernambuco, possui autorização legislativa para a ampliação da despesa com pessoal, nos termos da **Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.246, de 29 de agosto de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município nº 119, em 29/08/2025.

Verifica-se, ainda, que a **Lei Orçamentária Anual nº 1.267, de 26 de novembro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município nº 175, em 01/12/2025, contempla, no âmbito das atividades das unidades gestoras beneficiadas pelo aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, **dotação orçamentária específica e suficiente** para suportar a despesa.

As referidas dotações encontram-se consignadas nos seguintes elementos de despesa:

- **3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;**
- **3.1.91.13 – Obrigações Patronais.**

Dessa forma, resta evidenciado o atendimento às exigências legais quanto à **prévia autorização na LDO** e à **existência de dotação orçamentária na LOA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação orçamentária aplicável.

## 2. Limites de gastos com pessoal do Poder Executivo

Os limites de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal podem ser visualizados no quadro a seguir, apurados com base na **Receita Corrente Líquida (RCL)** e conforme informações constantes do **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**:

### Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo: 44,45% da RCL

O percentual apurado evidencia que a despesa com pessoal do Poder Executivo **encontra-se abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida**, estabelecido pelo art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como abaixo do limite prudencial previsto na legislação fiscal.

Dessa forma, constata-se que o Município de Trindade mantém-se **em conformidade com os limites legais de despesa com pessoal**, não havendo, sob este aspecto, impedimento legal para a adoção das medidas relacionadas ao aumento de pessoal ora analisado, **desde que mantido o acompanhamento contínuo da evolução da despesa** ao longo do exercício financeiro.

| Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal                                                                           |                                               |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|
| Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                                                    |                                               |                        |
| Rótulo: Padrão                                                                                                                     |                                               |                        |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                                                            | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|                                                                                                                                    | Valor                                         | % sobre a RCL Ajustada |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                                                      |                                               |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 151.846.083,45                                |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)                                 | 3.052.700,00                                  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                   | 1.160.040,00                                  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.776.060,00                                  |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00                                          |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                            | 145.857.283,45                                |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)                                                                               | 64.833.397,14                                 | 44,45                  |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                          | 78.762.933,06                                 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                        | 74.824.786,41                                 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                          | 70.886.639,75                                 | 48,60                  |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2025, publicado em 27/01/2026, edição nº 013 - Diário Oficial do Município.

Constata-se, portanto, que a despesa total com pessoal do referido Poder **permanece enquadrada dentro do limite prudencial**, não tendo atingido **95% do limite máximo estabelecido** nos termos dos arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

A diferença entre o limite máximo legalmente permitido e a despesa efetivamente realizada no período corresponde ao montante de **R\$ 13.929.535,92**. Registra-se que, **no valor apurado, está incluída a despesa de R\$ 19.963.520,13**, relativa a **contratações temporárias vinculados a educação e saúde**, as quais possuem **natureza transitória** e **serão progressivamente substituídas** por servidores efetivos

aprovados em concurso público, não representando, portanto, incremento estrutural permanente da despesa com pessoal.

Ademais, verifica-se que o Município dispõe de **folga financeira no montante de R\$ 33.893.056,05**, evidenciando **capacidade fiscal suficiente** para absorver as nomeações previstas, sem comprometimento do equilíbrio fiscal e **sem extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal**.

As informações ora apresentadas **fundamentam o cálculo do impacto financeiro e orçamentário real**, considerando a **nomeação integral dos cargos constantes da tabela inicial**, em consonância com os princípios da **responsabilidade fiscal**, do **equilíbrio orçamentário** e da **sustentabilidade das contas públicas**.

### **3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:**

A aplicação para a nomeação dos cargos pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 18.019.396,82 (Dezoito milhões, dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:



| Cargo (A)                                                 | Quantidade (B) | Impacto Mensal<br>R\$ (C) | Impacto do<br>Montante folha (D)<br>(= B x C) | Impacto do 13º<br>Salário (E) | Impacto de 13º<br>de Férias (F) | 2026                                |                                         | 2027                             |                                            | 2028                                |                                         |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                           |                |                           |                                               |                               |                                 | Encargos<br>sociais 12 meses<br>(G) | Montante 12 meses<br>(H) = (Dx12)+E+F+G | Encargos sociais 12<br>meses (G) | Montante 12<br>meses (H) =<br>(Dx12)+E+F+G | Encargos<br>sociais 12<br>meses (G) | Montante 12 meses<br>(H) = (Dx12)+E+F+G |
| Auxiliar Administrativo                                   | 21             | 1.621,00                  | 34.041,00                                     | 34.041,00                     | 11.233,53                       | 158.727,53                          | 612.494,06                              | 191.980,72                       | 645.165,25                                 | 223.960,88                          | 683.135,41                              |
| Auxiliar Contábil                                         | 3              | 3.942,00                  | 9.726,00                                      | 9.726,00                      | 3.209,58                        | 45.350,72                           | 174.990,30                              | 54.685,35                        | 184.332,93                                 | 65.705,39                           | 195.352,37                              |
| Fiscal de Tributos                                        | 7              | 3.942,00                  | 22.694,00                                     | 22.694,00                     | 7.489,02                        | 105.816,35                          | 408.323,37                              | 127.593,15                       | 430.110,17                                 | 163.312,98                          | 453.823,60                              |
| Agente de tributos                                        | 3              | 3.942,00                  | 9.726,00                                      | 9.726,00                      | 3.209,58                        | 45.350,72                           | 174.990,30                              | 54.685,35                        | 184.332,93                                 | 65.705,39                           | 195.352,37                              |
| Analista de Recursos Humanos                              | 3              | 3.942,00                  | 9.726,00                                      | 9.726,00                      | 3.209,58                        | 45.350,72                           | 174.990,30                              | 54.685,35                        | 184.332,93                                 | 65.705,39                           | 195.352,37                              |
| Guarda Civil Municipal                                    | 17             | 3.942,00                  | 55.114,00                                     | 55.114,00                     | 18.871,62                       | 256.987,43                          | 991.657,05                              | 309.883,65                       | 1.044.553,27                               | 372.330,56                          | 1.107.000,18                            |
| Agente de Trânsito                                        | 5              | 2.000,00                  | 10.000,00                                     | 10.000,00                     | 3.300,00                        | 46.628,34                           | 179.920,34                              | 56.225,94                        | 189.525,94                                 | 67.550,44                           | 200.856,44                              |
| Vereador                                                  | 2              | 6.000,00                  | 12.000,00                                     | 12.000,00                     | 4.550,00                        | 61.949,41                           | 237.505,41                              | 74.218,24                        | 250.174,24                                 | 88.174,50                           | 265.100,50                              |
| Assistente Social (Assistência Social)                    | 5              | 2.000,00                  | 10.000,00                                     | 10.000,00                     | 3.300,00                        | 46.628,34                           | 179.920,34                              | 56.225,94                        | 189.525,94                                 | 67.550,44                           | 200.856,44                              |
| Psicólogo (Assistência Social)                            | 4              | 2.000,00                  | 8.000,00                                      | 8.000,00                      | 2.640,00                        | 37.302,67                           | 143.942,67                              | 44.980,75                        | 151.620,75                                 | 54.045,15                           | 160.865,15                              |
| Educador Social                                           | 14             | 1.800,00                  | 25.200,00                                     | 25.200,00                     | 8.316,00                        | 117.503,42                          | 453.419,42                              | 141.689,37                       | 477.605,37                                 | 170.242,23                          | 506.158,23                              |
| Pedagogo Social                                           | 3              | 2.000,00                  | 6.000,00                                      | 6.000,00                      | 1.980,00                        | 27.377,00                           | 107.957,00                              | 33.735,56                        | 113.715,56                                 | 40.533,86                           | 120.513,86                              |
| Nutricionista                                             | 10             | 2.000,00                  | 20.000,00                                     | 20.000,00                     | 6.600,00                        | 93.256,68                           | 369.856,68                              | 112.451,88                       | 379.051,88                                 | 151.12,88                           | 401.712,88                              |
| Assistente Social                                         | 8              | 2.000,00                  | 16.000,00                                     | 16.000,00                     | 5.280,00                        | 74.605,34                           | 287.685,34                              | 88.961,50                        | 303.241,50                                 | 108.090,30                          | 321.370,30                              |
| Fonoaudiólogo                                             | 2              | 3.675,00                  | 7.350,00                                      | 7.350,00                      | 2.557,50                        | 36.138,36                           | 139.444,46                              | 43.575,10                        | 146.882,60                                 | 52.356,24                           | 155.663,74                              |
| Orientador Educacional                                    | 5              | 3.650,83                  | 18.254,15                                     | 18.254,15                     | 6.023,87                        | 85.116,07                           | 328.443,89                              | 102.635,67                       | 345.963,49                                 | 123.316,54                          | 368.646,36                              |
| Professor de Braille                                      | 2              | 3.650,83                  | 7.301,66                                      | 7.301,66                      | 2.403,55                        | 34.046,43                           | 131.377,56                              | 41.054,27                        | 138.385,40                                 | 49.327,42                           | 146.658,54                              |
| Professor de Libras                                       | 2              | 3.650,83                  | 7.301,66                                      | 7.301,66                      | 2.403,55                        | 34.046,43                           | 131.377,56                              | 41.054,27                        | 138.385,40                                 | 49.327,42                           | 146.658,54                              |
| Professor do Ensino Infantil (Creche e Educação Infantil) | 40             | 3.650,83                  | 146.033,20                                    | 146.033,20                    | 48.190,36                       | 680.328,57                          | 2.627.551,13                            | 821.085,39                       | 2.767.707,95                               | 966.948,31                          | 2.933.170,87                            |
| Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)                | 30             | 3.650,83                  | 109.524,90                                    | 109.524,90                    | 36.143,22                       | 570.886,43                          | 1.970.663,34                            | 615.814,05                       | 2.075.780,36                               | 739.911,23                          | 2.199.078,15                            |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Português        | 5              | 3.650,83                  | 18.254,15                                     | 18.254,15                     | 6.023,87                        | 85.116,07                           | 328.443,89                              | 102.635,67                       | 345.963,49                                 | 123.316,54                          | 368.646,36                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Matemática       | 5              | 3.650,83                  | 18.254,15                                     | 18.254,15                     | 6.023,87                        | 85.116,07                           | 328.443,89                              | 102.635,67                       | 345.963,49                                 | 123.316,54                          | 368.646,36                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Ciências         | 4              | 3.650,83                  | 14.603,32                                     | 14.603,32                     | 4.819,10                        | 68.092,86                           | 262.755,11                              | 82.108,54                        | 276.770,80                                 | 98.654,83                           | 293.317,09                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) História         | 4              | 3.650,83                  | 14.603,32                                     | 14.603,32                     | 4.819,10                        | 68.092,86                           | 262.755,11                              | 82.108,54                        | 276.770,80                                 | 98.654,83                           | 293.317,09                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Geografia        | 4              | 3.650,83                  | 14.603,32                                     | 14.603,32                     | 4.819,10                        | 68.092,86                           | 262.755,11                              | 82.108,54                        | 276.770,80                                 | 98.654,83                           | 293.317,09                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Inglês           | 3              | 3.650,83                  | 10.952,49                                     | 10.952,49                     | 3.614,32                        | 51.083,64                           | 187.060,33                              | 61.581,40                        | 207.578,10                                 | 73.991,12                           | 219.987,62                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Educação Física  | 4              | 3.650,83                  | 14.603,32                                     | 14.603,32                     | 4.819,10                        | 68.092,86                           | 262.755,11                              | 82.108,54                        | 276.770,80                                 | 98.654,83                           | 293.317,09                              |
| Professor dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Computação       | 2              | 3.650,83                  | 7.301,66                                      | 7.301,66                      | 2.403,55                        | 34.046,43                           | 131.377,56                              | 41.054,27                        | 138.385,40                                 | 49.327,42                           | 146.658,54                              |
| Psicólogo                                                 | 6              | 2.000,00                  | 12.000,00                                     | 12.000,00                     | 3.980,00                        | 55.954,01                           | 215.941,01                              | 67.471,13                        | 227.431,13                                 | 81.067,73                           | 241.027,73                              |
| Psicopedagogo                                             | 3              | 2.000,00                  | 6.000,00                                      | 6.000,00                      | 1.980,00                        | 27.377,00                           | 107.957,00                              | 33.735,56                        | 113.715,56                                 | 40.533,86                           | 120.513,86                              |
| Técnico Educacional                                       | 5              | 2.000,00                  | 10.000,00                                     | 10.000,00                     | 3.300,00                        | 46.628,34                           | 179.920,34                              | 56.225,94                        | 189.525,94                                 | 67.550,44                           | 200.856,44                              |
| Técnico de Enfermagem                                     | 32             | 1.621,00                  | 51.872,00                                     | 51.872,00                     | 17.117,76                       | 149.710,69                          | 575.770,69                              | 193.923,01                       | 606.483,01                                 | 216.180,61                          | 642.140,61                              |
| Enfermeiro Atenção Básica                                 | 10             | 3.200,00                  | 32.000,00                                     | 32.000,00                     | 10.580,00                       | 22.361,60                           | 88.365,60                               | 26.988,45                        | 90.972,45                                  | 32.427,09                           | 96.411,09                               |
| Enfermeiro Atenção Primária                               | 3              | 1.600,00                  | 4.800,00                                      | 4.800,00                      | 1.594,00                        | 11.177,76                           | 45.350,72                               | 14.603,32                        | 48.190,36                                  | 16.316,36                           | 50.946,72                               |
| Enfermeiro Plantonista                                    | 8              | 2.000,00                  | 16.000,00                                     | 16.000,00                     | 5.280,00                        | 74.605,34                           | 287.685,34                              | 88.961,50                        | 303.241,50                                 | 108.090,30                          | 321.370,30                              |
| Biomédico                                                 | 5              | 2.000,00                  | 10.000,00                                     | 10.000,00                     | 3.300,00                        | 46.628,34                           | 179.920,34                              | 56.225,94                        | 189.525,94                                 | 67.550,44                           | 200.856,44                              |
| Farmacêutico                                              | 4              | 3.000,00                  | 12.000,00                                     | 12.000,00                     | 3.980,00                        | 55.954,01                           | 215.941,01                              | 67.471,13                        | 227.431,13                                 | 81.067,73                           | 241.027,73                              |
| Agente Comunitário de Saúde                               | 35             | 3.942,00                  | 138.420,00                                    | 138.420,00                    | 46.426,76                       | 150.987,76                          | 612.494,06                              | 191.980,72                       | 645.165,25                                 | 223.960,88                          | 683.135,41                              |
| Agente de Combate a Endemias                              | 23             | 3.942,00                  | 91.666,00                                     | 91.666,00                     | 30.558,28                       | 122.224,28                          | 488.889,28                              | 162.963,28                       | 551.852,28                                 | 197.446,28                          | 649.298,28                              |
| <b>Total</b>                                              | <b>351</b>     | <b>115.471,79</b>         | <b>1.001.476,30</b>                           | <b>1.001.476,30</b>           | <b>330.487,18</b>               | <b>4.668.717,74</b>                 | <b>18.019.396,82</b>                    | <b>5.630.894,64</b>              | <b>18.980.573,71</b>                       | <b>6.765.617,36</b>                 | <b>20.115.296,44</b>                    |

Nota: Obrigações Patronais calculadas com base na Lei Municipal nº 1.042 de 02 de julho de 2021 e da Lei Municipal nº 1.205 de 10 de fevereiro de 2025.

Nota: Os Valores pagos com recursos Piso Nacional da Enfermagem e o valor mínimo que deve ser pago mensalmente a enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parâmetros em todo o Brasil, conforme estabelecido pela Lei nº 14.043/2022, não entram no impacto.





Ressalta-se que o referido percentual decorre de simulação técnica, não representando o índice efetivamente apurado para fins de verificação dos limites estabelecidos pelos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), servindo apenas como demonstrativo para fins de análise do impacto potencial sobre a despesa com pessoal.

Assim, a Administração Municipal reafirma que a apuração oficial da Despesa Total com Pessoal observa estritamente os critérios legais vigentes, permanecendo dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal aplicável.

Simulação da DTP, excluindo os contratados e incluindo os hipoteticamente nomeados pela realização do concurso:

|                                                                                       |                |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (A) | 145.857.283,45 |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (B)                                                   | 64.833.397,14  |       |
| Valor apurado com Contratados Temporários Educação (C) - Anexo I                      | 12.667.154,62  |       |
| Valor apurado com Contratados Temporários Saúde (D) - Anexo II                        | 7.296.365,51   |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL E = (B - C - D)                                             | 44.869.877,01  |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL DOS CARGOS CONSTATANTES NO IMPACTO                          | 18.019.396,82  |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP                                                       | 62.889.273,83  | 43,12 |

Desta forma em atendimento às exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), procede-se à presente manifestação técnica acerca da apresentação do impacto orçamentário-financeiro decorrente da medida proposta, com projeção para o exercício de sua implementação e para os dois exercícios subsequentes.

Com base na tabela apresentada, bem como na reavaliação dos cálculos efetuados, considerando a exclusão dos valores referentes aos contratados temporários da apuração original e sua agregação meramente hipotética aos valores do impacto demonstrado, verifica-se que a Despesa Total com Pessoal (DTP) alcançaria o percentual de **43,12% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA)**.

O impacto projetado para os três exercícios evidencia que a medida analisada, ainda que considerada em cenário conservador, não compromete o equilíbrio fiscal do ente, permanecendo a despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos pelos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em consonância com a capacidade financeira demonstrada nas projeções de receita.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter **estimativo e demonstrativo**, tendo por finalidade atender às exigências legais de transparência e planejamento fiscal, não substituindo a apuração oficial da despesa com pessoal, a qual deve observar rigorosamente os critérios definidos na legislação vigente e nos manuais técnicos expedidos pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente** pela adequação da apresentação do impacto orçamentário-financeiro para o exercício corrente e os dois subsequentes, entendendo-se que a medida atende às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo da análise de mérito a ser realizada pelos setores competentes e pelo controle interno.





| Mês          | EXERCÍCIO                |                          |                          |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|              | Valor em R\$             |                          |                          |
|              | 2026                     | 2027                     | 2028                     |
| JANEIRO      | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| FEVEREIRO    | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| MARÇO        | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| ABRIL        | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| MAIO         | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| JUNHO        | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| JULHO        | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| AGOSTO       | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| SETEMBRO     | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| OUTUBRO      | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| NOVEMBRO     | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| DEZEMBRO     | R\$ 1.501.616,40         | R\$ 1.581.714,48         | R\$ 1.676.274,70         |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 18.019.396,82</b> | <b>R\$ 18.980.573,71</b> | <b>R\$ 20.115.296,44</b> |

Desta forma, conclui-se que o Município de Trindade, Estado de Pernambuco, demonstra capacidade orçamentária e financeira suficiente para absorver as despesas decorrentes com pessoal, conforme evidenciado pelas projeções de impacto realizadas para o exercício corrente e para os dois subsequentes, mantendo-se a Despesa Total com Pessoal dentro dos limites legais estabelecidos pelos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem comprometimento do equilíbrio fiscal e da sustentabilidade das contas públicas.

Trindade/PE, 23 de janeiro de 2026.

Maria Jailza Pereira Barbosa  
Chefe do Controle Interno Municipal

ANTENOR CAVALCANTI  
DE SOUSA:11412049830

Assinado de forma digital por  
ANTENOR CAVALCANTI DE  
SOUSA:11412049830  
Dados: 2026.03.03 10:49:54 -03'00'

Antenor Cavalcanti de Sousa  
Contador CRC PE nº 021.438/O-1

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento**, Prefeita do Município de **Trindade**, Estado de **Pernambuco**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e em cumprimento ao disposto no **art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, à vista da **Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01/2026**, datada de **23 de janeiro de 2026**, **DECLARO** que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização das despesas dela decorrentes.

Declaro, ainda, que as referidas despesas correrão à conta de dotações consignadas no **Orçamento vigente**, encontrando-se **adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA)**, bem como **compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e com o **Plano Plurianual (PPA)** do Município.

Trindade/PE, 29 de janeiro de 2026.

**Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento**  
Prefeita Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 | VAGAS |     |       |              |               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-----|-------|--------------|---------------|
| CARGOS                                | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO | AC    | PcD | Total | REMUNERAÇÃO  | CARGA HORÁRIA |
| Auxiliar Administrativo               | Cumprir rotinas administrativas; Recepcionar visitantes e servidores; Executar a guarda e proteção de materiais adquiridos mediante solicitação da chefia imediata; Entregar os materiais mediante requisições autorizadas aos usuários; Manter atualizados os registros necessários; Auxiliar no processo de logística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Médio Completo.          | 20    | 1   | 21    | R\$ 1.621,00 | 30 h semanal  |
| Auxiliar Contábil                     | Escrituração contábil: registrar atos e fatos contábeis de receitas, despesas, patrimônio, pessoal, obrigações, etc. Preparação e elaboração de demonstrações contábeis: balancetes, balanços patrimoniais, balanços de orçamento/exercício, balanços financeiros, demonstração de fluxo de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido — ou seja, relatórios contábeis que permitam demonstrar a situação patrimonial e financeira da entidade. Classificação de receitas e despesas, classificação orçamentária e contábil, controle de empenhos, liquidações, pagamentos, compromissos e regularidade das contas públicas. Controle orçamentário e financeiro: acompanhar a execução orçamentária e financeira, verificar disponibilidade de recursos, elaborar e acompanhar créditos adicionais ou suplementares, e assessorar o planejamento orçamentário do órgão/município. Prestação de contas e relatórios de fiscalização: elaboração de relatórios contábeis e fiscais, demonstrativos de receita/despesa, prestação de contas junto a órgãos de controle ou tribunais de contas, auditorias internas/externas. Análise, conciliação e conferência de contas contábeis (ativo, passivo, resultado), verificação de saldos, conferência de lançamentos, identificação de erros ou inconsistências. Em contextos de administração pública: controle e fiscalização do patrimônio público, controle da execução orçamentária/financeira, transparência contábil e adequação às normas contábeis públicas (orçamento, contabilidade pública). | Graduação em Ciências Contábeis | 2     | 1   | 3     | R\$ 3.242,00 | 30 h semanal  |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |   |   |   |     |          |              |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---|---|---|-----|----------|--------------|
| <b>Fiscal de Tributos</b>           | <p>Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal — isto inclui avaliar se contribuintes (empresas, prestadores de serviço, pessoas físicas ou jurídicas) estão efetuando corretamente o pagamento de tributos municipais, emissão de notas, recolhimento de impostos, contribuições e demais obrigações acessórias. Realizar vistorias e auditorias fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, analisando documentação, notas fiscais, livros contábeis, faturas, selos de controle, contratos, emissão e registro de tributos, para identificar irregularidades ou sonegação. Constituir o crédito tributário — isto é, lançar tributos devidos, inclusive mediante autos de infração, caso haja descumprimento da legislação. Emitir autos de infração, notificações, penalidades e demais medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades fiscais ou descumprimento de obrigações tributárias por parte do contribuinte. Atender e orientar contribuintes — prestar esclarecimentos sobre obrigações tributárias, prazos, documentos, regimes de tributação, possíveis enquadramentos e regularização fiscal. Planejar e executar ações de fiscalização — elaborar planos de fiscalização, definir prioridades, organizar cronogramas de vistorias, diligências e auditorias no âmbito municipal. Manter cadastros e sistema de informações fiscais/tributárias — controle de contribuintes, dados cadastrais, históricos fiscais, emissão de relatórios e pareceres, organizar documentos contábeis e fiscais do município. Colaborar com a política fiscal e administrativa do município — propor ajustes, colaborar em formulação de políticas de arrecadação, analisar impactos econômicos e tributários, auxiliar na elaboração do planejamento tributário municipal.</p> | Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. | 6 | 1 | 7 | R\$ | 3.242,00 | 30 h semanal |
| <b>Agente de tributos</b>           | <p>Atender contribuintes no balcão ou por outros canais, esclarecendo dúvidas sobre impostos, taxas e contribuições municipais. Orientar sobre pagamentos, prazos, parcelamentos e emissão de guias (IPTU, ISS, taxas, multas, etc.). Cadastrar, atualizar e conferir dados de contribuintes, imóveis e empresas nos sistemas da prefeitura. Emitir boletos, certidões e documentos fiscais, conforme normas do município. Auxiliar na fiscalização tributária, apoiando fiscais em vistorias, levantamentos e conferência de informações. Analisar documentos apresentados por contribuintes para fins de isenção, revisão ou regularização de tributos. Controlar e organizar processos administrativos tributários, como autos, requerimentos e recursos. Apoiar na cobrança da dívida ativa, fornecendo informações e preparando documentos. Cumprir e aplicar a legislação tributária municipal, sempre sob orientação dos setores responsáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. | 2 | 1 | 3 | R\$ | 3.242,00 | 30 h semanal |
| <b>Analista de Recursos Humanos</b> | <p>Recrutamento e seleção de pessoal — triagem, entrevistas, análise de currículos, seleção de candidatos. Processos admissionais e demissionais — admissão, demissão, desligamentos, transferências, promoções, movimentações internas. Gestão do quadro de colaboradores: controle de frequência, banco de horas, benefícios, remuneração, estrutura de cargos e salários, plano de carreira. Desenvolvimento de políticas de Recursos Humanos — elaboração e implantação de planos e políticas de RH, planos de benefícios, programas de qualidade de vida, clima organizacional, desenvolvimento de pessoal e treinamento. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos relativos a pessoal — estudos, análises, planejamento de recursos humanos, desenho de cargos e salários, avaliação de desempenho. Assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e regulamentos internos — garantir direitos, contratos, normas de admissão/demissão, regulamentações de pessoal. Colaborar na gestão de clima organizacional, satisfação dos servidores, retenção de talentos, integração de novos servidores, desenvolvimento de pessoas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis.                    | 2 | 1 | 3 | R\$ | 3.242,00 | 30 h semanal |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |    |   |    |     |          |              |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|-----|----------|--------------|
| <b>Guarda Civil Municipal</b> | <p>O Guarda Civil Municipal tem a atribuição de proteger a população, os bens, serviços e instalações do município, atuando na prevenção da violência e na promoção da segurança pública em conformidade com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Suas funções incluem patrulhamento ostensivo, atendimento a ocorrências, mediação de conflitos e apoio a operações de segurança em conjunto com outros órgãos. Deve agir com urbanidade, equilíbrio e respeito aos direitos humanos, empregando a força apenas quando necessário e dentro dos limites legais. Entre suas responsabilidades, estão a identificação e comunicação de crimes e ocorrências às autoridades competentes, o encaminhamento de menores desassistidos, a preservação da ordem pública e o atendimento a emergências, prestando socorro às vítimas de violência, enfermos e parturientes. Também colabora com órgãos de segurança federal e estadual no combate ao crime, além de atuar na proteção ambiental e no controle do trânsito quando autorizado. O Guarda Civil Municipal deve ainda zelar pelo patrimônio público, relatar atividades suspeitas e garantir a integridade dos espaços urbanos, prevenindo depredações e vandalismo. Além disso, pode participar de atividades educativas e preventivas, como cursos e palestras sobre cidadania, direitos humanos e prevenção às drogas, desde que devidamente qualificado. Quando na função de motorista ou motociclista, deve cumprir sua escala rigorosamente, zelar pela conservação do veículo e registrar todas as informações operacionais. Seu trabalho deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e ética profissional, garantindo um serviço de segurança pública de qualidade para a sociedade.</p> | Ensino médio; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "AB", regular. | 15 | 2 | 17 | R\$ | 3.242,00 | 30 h semanal |
| <b>Agente de Trânsito</b>     | <p>Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito municipal. Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, ciclistas — inclusive de veículos de tração animal ou propulsão humana, dependendo do município. Implantar, manter e operar sistemas de sinalização, dispositivos e equipamentos viários de controle de trânsito. Executar fiscalização do trânsito municipal: autuar condutores e veículos por infrações previstas (circulação, estacionamento, parada etc.), aplicar penalidades administrativas, advertências, demais medidas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou normas municipais. Coletar dados estatísticos sobre trânsito, acidentes, elaborar relatórios ou estudos relativos a acidentes e causas, propor melhorias de mobilidade e segurança viária. Colaborar com órgãos de segurança pública quando necessário — por exemplo, em denúncias ou crimes que envolvam trânsito, conforme regulamentação municipal/convenções. Participar de ações de educação para o trânsito (em alguns editais, pode haver gratificações extras ou menção a "educação de trânsito").</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino médio; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "AB", regular. | 4  | 1 | 5  | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |    |   |    |     |          |              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|-----|----------|--------------|
| <b>Veterinário</b>       | Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização do Ente Público Municipal, no que tange a fiscalização sanitária; Exercer outras atividades correlatas. | em Medicina Veterinária e registro no conselho c                                                            | 1  | 1 | 2  | R\$ | 6.600,00 | 30 h semanal |
| <b>Assistente Social</b> | Atendimento e acompanhamento familiar pelo PAIF e/ou PAEFI; elaboração de diagnósticos sociais; encaminhamentos à rede; construção de planos de acompanhamento; registros no Prontuário SUAS; articulação intersetorial; participação em equipe de referência do CRAS/CREAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior Completo em Assistência Social, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Classe.   | 4  | 1 | 5  | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |
| <b>Psicólogo</b>         | Escuta qualificada; acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias; apoio à equipe de referência; intervenções grupais; apoio técnico ao PAIF/PAEFI; elaboração de relatórios técnicos; articulação com rede de proteção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ência mínima de 1 ano em programas/projetos so                                                              | 3  | 1 | 4  | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |
| <b>Educador Social</b>   | Desenvolvimento de atividades coletivas do SCFV; oficinas socioeducativas; busca ativa; apoio às famílias acompanhadas pelo PAIF; mobilização comunitária; registros de frequência e evolução dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ência mínima de 1 ano em programas/projetos so                                                              | 13 | 1 | 14 | R\$ | 1.800,00 | 40 h semanal |
| <b>Pedagogo Social</b>   | Apoio pedagógico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo; orientação às famílias; articulação com a rede de educação; construção de estratégias de inclusão social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ogia ou em Pedagogia ou Psicologia com especiali                                                            | 2  | 1 | 3  | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |
| <b>Nutricionista</b>     | Planejar e orientar a alimentação junto as Unidades de Desenvolvimento Social do Município; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; Assessorar a Equipe de Saúde Nutricional no que couber as atribuições contidas em normas federal, estadual e municipal; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Graduação em Nutrição e registro no conselho competente.                                                    | 7  | 3 | 10 | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |
| <b>Assistente Social</b> | Acolher e orientar usuários do SUS, garantir acesso a direitos e benefícios, e articular encaminhamentos para a rede de proteção social.; Apoiar alunos e famílias em situação de vulnerabilidade, prevenir evasão escolar, orientar e encaminhar para programas e benefícios sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Graduação em Serviço Social. Registro Profissional: Registro ativo e regular no CRESS da respectiva região. | 6  | 2 | 8  | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |     |          |              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-----|----------|--------------|
| <b>Fonoaudiólogo</b>          | Realizar avaliação, diagnóstico e acompanhamento fonoaudiológico de estudantes com transtornos da comunicação, fala, linguagem oral e escrita, fluência, voz, motricidade orofacial e audição; Intervir de forma preventiva e terapêutica junto aos alunos com dificuldades de aprendizagem relacionadas à linguagem; Participar de equipe multiprofissional escolar, contribuindo com o desenvolvimento global do estudante; Elaborar relatórios técnicos, pareceres, planos terapêuticos e orientações para a equipe escolar e famílias; Desenvolver ações de promoção e prevenção da saúde vocal, especialmente com professores, ministrando orientações e oficinas; Acompanhar alunos incluídos na educação especial, propondo adaptações e intervenções pedagógicas necessárias; Realizar triagem fonoaudiológica periódica, identificando alterações de linguagem, audição, leitura, escrita e fala que possam prejudicar o processo escolar; Propor estratégias de comunicação alternativa e suplementar (CAA) para estudantes com deficiência ou transtornos do espectro autista; Conduzir ações de prevenção de distúrbios da comunicação e audição, incluindo campanhas educativas; Orientar famílias e responsáveis sobre terapias, acompanhamento especializado, encaminhamentos e recursos assistivos; Colaborar com professores nos processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento da comunicação infantil; Registrar procedimentos e produções técnicas conforme normativas e sistemas da Secretaria de Educação; Atuar conforme normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia e legislação vigente. | Graduação em Fonoaudiologia Registro Profissional: Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).                                                                                                                                    | 1 | 1 | 2 | R\$ | 3.875,00 | 30 h semanal |
| <b>Orientador Educacional</b> | Acompanhar o desenvolvimento escolar, social e emocional dos alunos. Orientar estudantes quanto à aprendizagem, comportamento e convivência escolar. Apoiar professores e equipe pedagógica em questões educacionais e disciplinares. Atuar na mediação entre escola, família e comunidade. Participar da elaboração e execução do projeto político-pedagógico. Encaminhar alunos, quando necessário, para serviços de apoio da rede (saúde, assistência social, psicologia). Colaborar na prevenção da evasão escolar e na promoção do sucesso escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Licenciatura plena em Pedagogia.                                                                                                                                                                                                                    | 4 | 1 | 5 | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor de Braille</b>   | Realizar a transcrição de materiais didáticos para o sistema Braille; apoiar estudantes com deficiência visual em atividades pedagógicas; orientar quanto ao uso de recursos de acessibilidade; colaborar com professores na adaptação de materiais; acompanhar o desenvolvimento educacional dos estudantes; zelar pelos equipamentos e materiais específicos; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Licenciatura Plena na área da Educação, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de extensão em Tiflogia com carga horária mínima de 100 horas em instituição evidentemente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 1 | 1 | 2 | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor de Libras</b>    | Ministrar aulas de Libras; planejar conteúdos e atividades pedagógicas; desenvolver competências comunicativas em Libras; avaliar a aprendizagem dos estudantes; participar do planejamento escolar; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Licenciatura Plena na área de Educação, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Diploma ou Certificado de curso de instrutor de LIBRAS em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 1 | 1 | 2 | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                      |    |   |    |     |          |              |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|-----|----------|--------------|
| <b>Professor do Ensino Infantil (Creche e Educação Infantil)</b>   | Planejar e ministrar aulas; elaborar planos de ensino; desenvolver atividades pedagógicas; avaliar aprendizagem; acompanhar desenvolvimento dos alunos; participar de reuniões pedagógicas; executar outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                                                                           | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                                  | 38 | 2 | 40 | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor I Anos dos Iniciais (1º ao 5º Ano)</b>                | Planejar e ministrar aulas; elaborar planos de ensino; desenvolver atividades pedagógicas; avaliar aprendizagem; acompanhar desenvolvimento dos alunos; participar de reuniões pedagógicas; executar outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                                                                           | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                                  | 28 | 2 | 30 | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Português</b>       | Ministrar aulas; desenvolver leitura, escrita e interpretação; planejar conteúdos; avaliar aprendizagem; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC em Letras (Português).                                                                                      | 4  | 1 | 5  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Matemática</b>      | Ministrar aulas; planejar conteúdos; desenvolver raciocínio lógico; avaliar aprendizagem; executar outras atividades correlatas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC em Matemática.                                                                                              | 4  | 1 | 5  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Ciências</b>        | Ministrar aulas; planejar conteúdos; desenvolver atividades e experimentos; avaliar aprendizagem; participar do planejamento escolar; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza.                                             | 3  | 1 | 4  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) História</b>        | Ministrar aulas; planejar conteúdos; avaliar aprendizagem; desenvolver projetos pedagógicos; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC em História.                                                                                                | 3  | 1 | 4  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Geografia</b>       | Ministrar aulas; planejar conteúdos; avaliar aprendizagem; desenvolver projetos pedagógicos; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC em Geografia.                                                                                               | 3  | 1 | 4  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Inglês</b>          | Ministrar aulas; desenvolver habilidades de leitura, escrita, fala e compreensão; avaliar aprendizagem; planejar atividades; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC em Letras (Inglês).                                                                                         | 2  | 1 | 3  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Educação Física</b> | Planejar e ministrar aulas; desenvolver atividades físicas e esportivas; avaliar desempenho; incentivar hábitos saudáveis; participar de atividades pedagógicas; executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                              | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena em Educação Física e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme regulamentação vigente. | 3  | 1 | 4  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Professor II dos Anos Finais (6º ao 9º Ano) Computação</b>      | planejar e ministrar aulas de tecnologia, informática e pensamento computacional, ensinando o uso básico e seguro das ferramentas digitais. Cabe a ele elaborar atividades e avaliações, acompanhar o aprendizado dos alunos, zelar pelos equipamentos do laboratório, participar de reuniões pedagógicas e cumprir as diretrizes educacionais da rede de ensino.                                                                                                    | Escolaridade mínima: Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC em Ciências da Computação.                                                                                  | 1  | 1 | 2  | R\$ | 3.650,83 | 150h mensais |
| <b>Psicólogo</b>                                                   | Realizar atendimento, orientação e acompanhamento psicológico individual ou em grupo. Avaliar aspectos emocionais, comportamentais e sociais dos usuários. Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de agravos. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos. Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais. Encaminhar usuários para a rede de serviços quando necessário. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão. | Escolaridade: Graduação em Psicologia. Registro Profissional: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).                                                               | 4  | 2 | 6  | R\$ | 2.000,00 | 30h semanal  |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |    |   |    |                                                                                       |              |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Psicopedagogo</b>               | Prevenção, avaliação e intervenção nos processos de aprendizagem, atuando de forma integrada com a escola, a família e outros profissionais. De forma resumida, incluem realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem, planejar e executar intervenções individuais ou em grupo, orientar alunos, professores e famílias sobre estratégias de aprendizagem, acompanhar o desenvolvimento escolar, contribuir para a prevenção do fracasso escolar e da evasão, elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar de reuniões pedagógicas e atuar em parceria com equipes multiprofissionais, respeitando as normas éticas e educacionais vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Escolaridade: Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia (lato sensu) ou Mestrado/Doutorado em Psicopedagogia. | 2  | 1 | 3  | R\$ 2.000,00                                                                          | 30h semanal  |
| <b>Técnico Educacional</b>         | Apoio técnico-pedagógico às atividades educacionais, contribuindo para o bom funcionamento das unidades de ensino. De forma resumida, incluem auxiliar no planejamento e na execução de ações pedagógicas, apoiar professores e equipe gestora no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, colaborar na organização de projetos educacionais, atividades escolares e registros pedagógicos, acompanhar alunos em atividades educativas, participar de reuniões e formações, auxiliar na elaboração de relatórios e cumprir as normas e diretrizes do sistema de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia.                                                                                                 | 4  | 1 | 5  | R\$ 2.000,00                                                                          | 30h semanal  |
| <b>Técnico de Enfermagem</b>       | Acompanhar as consultas de enfermagem aos indivíduos expostos a situações de riscos; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Prestar cuidados de enfermagem sob supervisão do enfermeiro e/ou médico responsável; Realizar procedimentos; Registrar e apoiar ações da equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho competente.                                                                         | 30 | 2 | 32 | 1.621,00 + 646,00 (assistência financeira complementar) = 2.267,00                    | 30h semanal  |
| <b>Enfermeiro Atenção Básica</b>   | Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem; Solicitar exames complementares; Prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, Gerenciar, Coordenar, Executar e Avaliar a Unidade de Saúde designada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde designada e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Endemias e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. | Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.                                                                               | 9  | 1 | 10 | Atenção Básica - 3.200,00 + 1.118,00 (assistência financeira complementar) = 4.318,00 | 40 h semanal |
| <b>Enfermeiro Atenção Primária</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          | 2  | 1 | 3  | EAP 1.600,00 + 559,00(assistência financeira complementar) = 2.159,00                 | 20 h semanal |
| <b>Enfermeiro Plantonista</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          | 7  | 1 | 8  | Plantonista 2.000,00 + 2750,00 (assistência financeira complementar) = 4.750,00       | 44 h semanal |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |    |   |    |     |          |              |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|-----|----------|--------------|
| <b>Biomédico</b>                   | Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem; Interpretar resultado de análises clínicas para diagnóstico de doenças; Realizar exames de biologia molecular, e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos; Pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias; Fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas; Identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades.                                                                                                                                                          | Graduação em Biomedicina e registro profissional no e Registro no Conselho Competente. | 4  | 1 | 5  | R\$ | 2.000,00 | 30 h semanal |
| <b>Farmacêutico</b>                | Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e Insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. | Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no Conselho competente.                | 3  | 1 | 4  | R\$ | 3.000,00 | 30 h semanal |
| <b>Fonoaudiólogo</b>               | Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Projetar, Dirigir ou Efetuar pesquisas fonoaudiológicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.                 | Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.                         | 1  | 1 | 2  | R\$ | 3.875,00 | 30 h semanal |
| <b>Agente Comunitário de Saúde</b> | Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de seus agravamentos, bem como de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; Cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino Médio; residir na área ao qual se inscreveu.                                    | 33 | 2 | 35 | R\$ | 3.242,00 | 40 h semanal |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |           |          |           |                     |                     |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|---------------------|---------------------|
| <p><b>Agente de Combate a Endemias</b></p> | <p>Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde — isto inclui atuação domiciliar e comunitária, com visitas a residências, terrenos baldios, depósitos, estabelecimentos públicos/privados, etc., para identificar e eliminar focos de vetores (água parada, depósitos, criadouros) e condições propícias à proliferação de doenças. Aplicar medidas de controle: derrubada de criadouros, aplicação de larvicidas/inseticidas, limpeza, orientação para eliminação de focos, inspeção de caixas d'água, calhas, telhados, terrenos e locais de risco. Realizar vistorias e inspeções de campo — visitas domiciliares ou em áreas públicas/privadas para fiscalização ambiental e sanitária, identificação de irregularidades e possíveis riscos de surto. Promover ações educativas e de mobilização comunitária: orientar população sobre prevenção de doenças, métodos de controle de vetores, medidas de saneamento, boas práticas de higiene, educação sanitária e ambiental. Notificar e encaminhar casos suspeitos de doenças ou agravos à saúde à rede de saúde correspondente, informar autoridades sanitárias municipais e colaborar com vigilância epidemiológica quando necessário. Atuar de forma integrada com outros profissionais de saúde e de atenção básica — equipes de saúde da família, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, programas municipais de saúde.</p> | <p>Ensino médio completo + Curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias, com carga horária mínima de 40h definida em lei.</p> | <p>21</p> | <p>2</p> | <p>23</p> | <p>R\$ 3.242,00</p> | <p>40 h semanal</p> |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|---------------------|---------------------|